ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 01 DEZ 2022
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 64 / 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada a Comissão dos Direitos das Pessoa com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba, com três membros.

Art. 2º - Compete à Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos direitos da pessoa com deficiência, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao esporte e lazer, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros decorrentes das leis;

II - propor e incentivar a realização de campanhas de divulgação visando a prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

III - manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, empresas públicas, associações civis e entidades privadas, sem fins lucrativos, objetivando a concorrência de ações destinadas à proteção das pessoas com deficiência;

IV-participar das conferências municipais;

V – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos direitos da pessoa com deficiência;

VI - receber e investigar denúncias sobre matéria de sua competência;

VII - colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência;

VIII - estimular ações da sociedade em relação à matéria de sua competência e realizar audiências públicas;

IX - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática;

X – emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de suas atribuições.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 1º de dezembro de 2022.

APROVADO
Em 01 DEZ 2022
Presidente

Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Vereador